A "MERCANTILIZAÇÃO" DA PESSOA NO AMBIENTE DIGITAL E A TUTELA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE

Arthur Nogueira Bernardes; Guilherme Henrique Santana Marques; Pedro Henrique Scoralick Silveira; Giovanna Kamylle de Lima; Maria Eduarda Bezerra Gomes da Silva; Ana Beatriz Fernandes; Daniel Alves Cunha Nacif; Vinícius Brigolini de Souza; Juliana de Alencar Auler Madeira (Dra.)





Faculdade Milton Campos

Direito, Nova Lima, juliana.auler@gmail.com

Introdução

A cibercultura conduziu a humanidade a falar uma mesma língua e a conviver com a pluralidade de informação e conhecimento, tornando o novo momento aberto à autonomia individual e a alteridade.

Assim, é necessário refletir sobre a proteção aos direitos da personalidade no ambiente virtual, a fim de que não sejam tornados letra morta e permita a objetificação da personalidade humana e sua consequente mercantilização.

Objetivos

Analisar a renúncia aos direitos da personalidade no ambiente virtual e suas consequências.

Metodologia

Por meio de uma pesquisa qualitativa básica, pretendeuse identificar as lacunas concernentes à proteção de tais direitos pela ordem jurídica e propor uma interpretação compatível a proteção da personalidade e a faculdade do usuário explorar economicamente seus atributos.

Para tanto, adotou-se o procedimento de análise de conteúdo, de dados secundários e de artigos científicos dos últimos cinco anos.

A natureza da pesquisa é descritiva e foi utilizado, de forma predominante, o raciocínio indutivo.

Resultados

A perda do domínio sobre os direitos da personalidade pela autodisposição nas plataformas, revela-se um desafio à proteção de tais direitos.

A autonomia privada não pressupõe a desproteção ao direito da personalidade a cujo exercício se renunciou. Ao contrário, a renúncia parcial e temporária a alguns direitos da personalidade, é cabível até o momento em que o titular de tais direitos manifeste por sua interrupção ou se detecte eventual abuso.

A veiculação de atributos da personalidade no ambiente virtual tornou-se uma atividade econômica relevante no contexto social, sendo necessário resguardar, pois, a concomitância da liberdade de uso de tais ferramentas e a proteção aos direitos da personalidade.

Relevante registrar que os bens digitais não se esgotam naqueles com valor econômico, patrimonial, mas se relaciona com aqueles de caráter existencial, que refletem a personalidade do indivíduo.

Conclusões

A conclusão fundamenta-se no necessário equilíbrio entre a proteção jurídica aos direitos da personalidade e o exercício da autonomia privada, salientando que a importância econômica dos dados pessoais não pode significar a desproteção desses.

Bibliografia

PEREIRA, CAIO MÁRIO DA S. Instituições de Direito Civil - Introd. ao Dir. Civil - Teoria Geral Dir. Civil - Vol. I - 35ª Ed. 2024. 35th ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. E-book. p.182. ISBN 9786559649105. Disponível em: https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559649105/. Acesso em: 18 nov. 2024.

ZAMPIER, Bruno. Bens digitais: cybercultura, redes sociais, e-mails, músicas, livros, milhas aéreas, moedas virtuais. 2. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2020. E-book. Disponível em: https://plataforma.bvirtual.com.br. Acesso em: 18 nov. 2024.